Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 07 de outubro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 06/10/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 534, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Remanejamento de dotação orçamentaria, tendo em vista a necessidade para suprir os saldos nas fichas acima citadas para pagamentos: (Agua e Luz, Passagens aéreas e também horas extras para servidores). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Anulação de dotação orçamentaria, tendo em vista a necessidade para suprir os saldos nas fichas acima citadas para pagamentos: (Agua e Luz, Passagens aéreas e também horas extras para servidores). Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 398.161.845,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.585.769.754,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,02%

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490411400402025

RESOLUÇÃO CMDI Nº 14/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025. EMENTA: Dispõe sobre autorização para utilização de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) e dá outras providências. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no uso de suas atribuições legais e prerrogativas com base na Lei nº 2.750, de 31 de dezembro de 1998; CONSIDERANDO o objetivo de garantir o cumprimento e a defesa dos direitos das pessoas idosas do município de Teresina/PI; CONSIDERANDO que o CMDI é uma instância de recebimento de denúncias de violação de direitos e diante da demanda atual faz-se urgente a realização de visitas de fiscalização; CONSIDERANDO que o veículo modelo Aicross/Citroen pertencente a este Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), se encontra em fase de conserto (parte mecânica e lanternagem); CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Extraordinária deste CMDI, realizada no dia 25/09/2025, na modalidade híbrida através da plataforma Google meet: RESOLVE: Art. - 1º – Autorizar em caráter excepcional a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) deste Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para fins de alocação de 01 (um) veículo leve, tipo passeio. Art. - 2º – A alocação do veículo em questão será por 01 (um) mês. Art. – 3º - Esta resolução entrará em vigor na sua publicação. KARLA VIANNA AZEVEDO DE OLIVEIRA, Conselheira Presidente do CDMI - GESTÃO 2025-2027.

Secretaria Municipal da Juventude

ID: 000570411400412025

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025 – SEMJUV. PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 00046.002644/2024-72 . A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEMJUV CELEBRA O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, O INSTITUTO DE INOVAÇÃO E PROJETOS – INOVE, INSCRITA NO CNPJ 27.208.486/0001-04, COM SEDE A RUA INDUSTRIAL JOSE CAMILO DA SILVEIRA, Nº 660, BAIRRO FÁTIMA, CEP: 64.049-340, TERESINA – PI, REPRESENTADA PELA SRA. NYCOLE OLIVEIRA DE AGUIAR COSTA , TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 00046.002644/2024-72 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, NA LEI Nº 13.019, NA LEI Nº 13.204, NO DECRETO Nº 8.726, NA LEI MUNICIPAL 3.863, DECRETO Nº 16.802. O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A EXECUÇÃO DO PROJETO “CAMINHO PARA O SUCESSO”, CONFORME CONSTA DETALHADAMENTE NO PLANO DE EXECUÇÃO. AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO PROJETO ESTÃO ORÇADAS NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO. O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO. DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: GERALDO JARQUES PEREIRA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEMJUV, E NYCOLE OLIVEIRA DE AGUIAR COSTA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO E PROJETOS – INOVE.

Secretaria Municipal de Segurança Pública

ID: 000380411400422025

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº. 003/2025. No Contrato Nº 003/2025, firmado entre a Prefeitura de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, CNPJ no. 06.554869/0027-01 e a empresa MAZUAD AUTO LOCADORA ELOGISTICA LTDA CNPJ no. 09.192.288/0001-18, Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos tipo viatura. Correções: ONDE SE LÊ : [...] Roberto Wagner Carlixto Torres [...]; LEIA-SE : [...] Roberto Wagner Calixto Torres [...]. A presente errata se dá em decorrência de erro formal de digitação, conforme os Arts. 53 e 55 da Lei 9.784/99. Res-art.136, da Lei nº 14.133/2021. Assina ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES, Secretário Municipal de Segurança Pública.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810411400432025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 43/2022. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 43/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB E A EMPRESA CBAA ASFALTOS LTDA. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, em Teresina, Piauí, CEP 64.000- 360, representada neste ato por seu Presidente VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n° 294114 SSP/PI, inscrito no CPF n° 226.631.933-72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 43/2022, com fundamento no art. 81, §7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, observando-se o contido no processo administrativo nº 00081.004799/2025-80 e nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente apostilamento tem como objetivo estabelecer a inclusão de fontes de recursos, em observância ao Ofício Nº 2595/2025 - GE-FIN-ETURB (id. 13420019), constante no processo administrativo nº 00081.004799/2025-80: Projeto/Atividade: 20001 . 15451 0004 1 . 724 - Pavimentação Asfáltica. Fonte de Recurso: 1501100 - Recursos não Vinculados de Impostos--GERAL. Despesa: 4.4.90.30 - Material de Consumo. Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n° 43/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO 3.1. A Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB providenciará a publicação resumida do presente termo de apostilamento, a qual é condição indispensável para sua eficácia. Teresina – PI, (Datado e assinado eletronicamente). VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, Diretor-Presidente da ETURB, Contratante.